

第 36 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零九年九月七日，星期一



Número 36

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 7 de Setembro de 2009

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 42/2009 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 1435

第 330/2009 號行政長官批示：

許可修改第109/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付。 1435

第 331/2009 號行政長官批示：

許可簽訂向新聞局提供網上剪報服務的合同。 1436

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 42/2009:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 1435

Despacho do Chefe do Executivo n.º 330/2009:

Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2007. 1435

Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2009:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços electrónicos de recortes de imprensa ao Gabinete de Comunicação Social. 1436

第 332/2009 號行政長官批示：

許可訂立向體育發展基金提供“體育發展局轄下體育設施草地及綠化帶護理服務”的合同。 1436

第 333/2009 號行政長官批示：

許可訂立供應一台“現場勘查車”的合同。 1437

第 334/2009 號行政長官批示：

延長可持續發展策略研究中心的存續期。 1438

行政長官辦公室：

更正公佈於二零零九年八月十日第三十二期《澳門特別行政區公報》第一組的第27/2009號行政法規《修改第6/2002號行政法規關於博彩中介人的佣金或其他報酬的支付的規定》的葡文文本。 1438

Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2009:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Tratamento dos relvados e das zonas verdes das instalações desportivas afectas ao Instituto do Desporto» para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo. 1436

Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2009:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de um «Veículo de Inspeção ao Local do Crime». 1437

Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2009:

Prorroga a duração do Centro de Estudos Estratégicos para o Desenvolvimento Sustentável. 1438

Gabinete do Chefe do Executivo:

Rectificação da versão em língua portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 27/2009, que altera o Regulamento Administrativo n.º 6/2002, no respeitante ao pagamento das comissões ou outras remunerações que sejam pagas aos promotores de jogo, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2009, I Série, de 10 de Agosto. 1438

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 42/2009 號行政命令

Ordem Executiva n.º 42/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零九年九月七日至八日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零九年九月三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 7 a 8 de Setembro de 2009, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

3 de Setembro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 330/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 330/2009

就判給超數碼製作執行之「澳門城市建設發展錄影製作計劃」服務的費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a prestação dos serviços de «Desenvolvimento do Plano de Filmagem sobre a Urbanização da Cidade de Macau», adjudicada à Produção de DV Chio.

然而，按已完成工作的進度，須修改第109/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$1,382,000.00（澳門幣壹百叁拾捌萬貳仟元整）。

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2007, mantendo-se o montante global de \$ 1 382 000,00 (um milhão, trezentas e oitenta e duas mil patacas).

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可將第109/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2007, para o seguinte:

2007年.....	\$ 345,500.00
2008年.....	\$ 691,000.00
2009年.....	\$ 345,500.00

Ano 2007	\$ 345 500,00
Ano 2008	\$ 691 000,00
Ano 2009	\$ 345 500,00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.090.167.02的撥款支付。

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.090.167.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

二零零九年八月二十六日

26 de Agosto de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 331/2009 號行政長官批示

鑑於判給慧科訊業有限公司向新聞局提供網上剪報服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與慧科訊業有限公司簽訂向新聞局提供網上剪報服務的執行合同，金額為\$1,770,655.20（澳門幣壹佰柒拾柒萬零陸佰伍拾伍元貳角整），並分段支付如下：

2009年.....\$ 590,218.40

2010年.....\$ 1,180,436.80

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年八月二十六日

行政長官 何厚鏞

第 332/2009 號行政長官批示

鑑於判給友恆園林綠化工程有限公司向體育發展基金提供「體育發展局轄下體育設施草地及綠化帶護理服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與友恆園林綠化工程有限公司訂立向體育發展基金提供「體育發展局轄下體育設施草地及綠化帶護理服務」的執行合同，金額為\$13,553,400.00（澳門幣壹仟叁佰伍拾伍萬叁仟肆佰元整），並分段支付如下：

Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2009

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Informação Wisers, Limitada, a prestação de serviços electrónicos de recortes de imprensa ao Gabinete de Comunicação Social, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Informação Wisers, Limitada, para a prestação de serviços electrónicos de recortes de imprensa ao Gabinete de Comunicação Social, pelo montante de \$ 1 770 655,20 (um milhão, setecentas e setenta mil, seiscentas e cinquenta e cinco patacas e vinte avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009 \$ 590 218,40

Ano 2010 \$ 1 180 436,80

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «Outros», com a classificação económica 02.03.08.00.99 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2009

Tendo sido adjudicada à Companhia de Jardinagem Iau Heng Limitada, a prestação de serviços de «Tratamento dos relvados e das zonas verdes das instalações desportivas afectas ao Instituto do Desporto» para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Jardinagem Iau Heng Limitada, para a prestação de serviços de «Tratamento dos relvados e das zonas verdes das instalações desportivas afectas ao Instituto do Desporto» para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo, pelo montante de \$ 13 553 400,00 (treze milhões, quinhentas e cinquenta e três mil e quatrocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2009年.....	\$ 3,388,350.00
2010年.....	\$ 6,776,700.00
2011年.....	\$ 3,388,350.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度體育發展基金本身預算內經濟分類「02.03.01.00.05各類資產」帳目的撥款支付。

三、二零一零年及二零一一年的負擔將由登錄於該等年度體育發展基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零零九年及二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年八月二十六日

行政長官 何厚鏞

第 333/2009 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司供應一台「現場勘查車」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立供應一台「現場勘查車」的執行合同，金額為\$1,880,000.00（澳門幣壹佰捌拾捌萬元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$ 658,000.00
2010年.....	\$ 1,222,000.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.01、次項目1.021.010.02的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年八月二十六日

行政長官 何厚鏞

Ano 2009	\$ 3 388 350,00
Ano 2010	\$ 6 776 700,00
Ano 2011	\$ 3 388 350,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.01.00.05 Diversos», do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2010 e 2011 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2009 e 2010, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2009

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de um «Veículo de Inspeção ao Local do Crime», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de um «Veículo de Inspeção ao Local do Crime», pelo montante de \$ 1 880 000,00 (um milhão, oitocentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009	\$ 658 000,00
Ano 2010	\$ 1 222 000,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 1.021.010.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 334/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第128/2006號行政長官批示第八款的規定，作出本批示。

一、可持續發展策略研究中心的存續期，由二零零九年五月十六日續期至二零零九年十二月十九日。

二、本批示自公布翌日生效，效力追溯至二零零九年五月十六日。

二零零九年八月三十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 128/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogada até 19 de Dezembro de 2009, a contar do dia 16 de Maio de 2009, a duração do Centro de Estudos Estratégicos para o Desenvolvimento Sustentável.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 16 de Maio de 2009.

31 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

行政長官辦公室**更正**

鑑於公佈於二零零九年八月十日第三十二期《澳門特別行政區公報》第一組的第27/2009號行政法規《修改第6/2002號行政法規關於博彩中介人的佣金或其他報酬的支付的規定》的葡文本有不正確之處，現按照第3/1999號法律第九條的規定，更正如下：

一、經第27/2009號行政法規第二條修改的第6/2002號行政法規第六條第三款中的“... por menos de 2 anos na data de entrega do requerimento ...”，更正為“... menos de 2 anos antes da data de entrega do requerimento ...”。

二、經第27/2009號行政法規第二條修改的第6/2002號行政法規第二十四條第五款（一）項中的“... o disposto do despacho ...”，更正為“... o disposto no despacho ...”。

二零零九年八月二十七日

行政長官 何厚鏞

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO**Rectificação**

Tendo-se verificado inexactidões na versão em língua portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 27/2009, que altera o Regulamento Administrativo n.º 6/2002, no respeitante ao pagamento das comissões ou outras remunerações que sejam pagas aos promotores de jogo, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, I Série, de 10 de Agosto de 2009, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação, nos seguintes termos:

1. No n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2002, na redacção que lhe é dada pelo artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2009, onde se lê: «...por menos de 2 anos na data de entrega do requerimento ...»,

deve ler-se: «... menos de 2 anos antes da data de entrega do requerimento...».

2. Na alínea 1) do n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2002, na redacção que lhe é dada pelo artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2009, onde se lê: «...o disposto do despacho...»

deve ler-se «...o disposto no despacho...».

27 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$7,00